



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Nº 01/2019**

A Prefeitura Municipal de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 03.568.433/0001-36, neste ato representado pelo Departamento de Patrimônio Público Municipal, vem através deste Edital, e conforme as considerações seguintes:

Considerando que o Município de Amambai, através da Secretaria Municipal de Administração, realizou a doação do imóvel determinado pela fração da Chácara nº 186, com matrícula no CRI local de nº 15.737, conforme a Lei Municipal nº 1.836/2004, de vinte e seis de maio do ano de dois e quatro (26/05/2004), à Empresa MS Rawhide Acessórios Para Cães Ltda, para nele ser implantada a sede da empresa, além de edificar as demais instalações necessárias para o funcionamento da mesma, beneficiando-se de incentivos concedidos através da Lei Municipal nº 1.794/2003 (Lei de Incentivo a Empresas);

Também considerando que o Município de Amambai, através da Procuradoria Geral do Município, notificou a referida empresa e seus sócios, através do Edital de Notificação Extrajudicial nº 03/2019, de dois de Abril de dois mil e dezenove (02/04/2019), publicado no Diário Oficial do Município, no dia treze de Maio de dois mil e dezenove (13/05/2019), na Edição nº 2348, conforme consta no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul>, no site da Prefeitura : <http://www.amambai.ms.gov.br/editais/gestao-patrimonial>, e no jornal impresso de circulação regional, A Gazeta, nas folhas de nº 14 do caderno do dia dez de Maio de dois mil e dezenove (10/05/2019), assegurando aos notificantes o direito ao conhecimento, a ampla defesa e ao contraditório, tudo em conformidade com o Artigo 5º da Constituição Federal, registrado no Procedimento Administrativo nº 73.151/2018;

E que tal procedimento administrativo resultou em fortes e irrefutáveis evidências do total descumprimento das obrigações e dos requisitos necessários e básicos que nortearam a concessão de benefícios a empresa em questão, conforme constam nos relatórios técnicos, nos ofícios e demais documentações comprobatórias anexas ao presente Processo Administrativo, não havendo recursos apresentados ou interpostos por parte dos notificados;

E por fim, considerando o direito ao conhecimento, ao princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o Artigo 5º da Constituição



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL**

Federal, em especial sobre os atos da Administração Pública, e conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.836/2004, em seu Artigo 2º;

**NOTIFICAR,**

A través do presente Edital, nos termos da Lei Municipal 1.794/2003, e no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.836/2004, por descumprimento nos requisitos constantes nas Leis Municipais supracitadas, a Empresa: **MS RAWHIDE ACESSÓRIOS PARA CÃES LTDA**, portadora de CNPJ nº **05.516.763/0001-03**, seus sócios: Adir Jose Maso (Espolio), Alan Sangali Martins e Marcos Antonio Regini, seus representantes ou procuradores legalmente habilitados para tal feito, que o Município de Amambai, através do Departamento de Patrimônio Público Municipal, realizará a aplicação das penalidades descritas na legislação em vigor, em especial a reversão imediata e automática do imóvel determinado pela matrícula no CRI local sob nº 15.737, ao Patrimônio Público Municipal, conforme Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.836/2004, sem prejuízo nas aplicações de outras penalidades previstas em Lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, publique-se o presente Edital no Diário Oficial, no portal da transparência da Prefeitura de Amambai (<http://www.amambai.ms.gov.br/>), e em jornais de circulação no município.

Amambai/MS, em 06 de Agosto de 2019.

**ALDO MARCOS GREGOL**

Diretor de Departamento  
Patrimônio Público Municipal